



**Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA**  
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis**  
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



## JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar o Laboratório do Hospital Municipal de Ulianópolis, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados no Hospital Municipal. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antonia Joseane Martins da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 010/2017



**Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA**  
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis**  
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



## JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar a Rede de Frio do Municipal de Ulianópolis, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos relacionados a conservação de imunobiológicos, principalmente vacinas. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antonia Josefa Martins da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 01/02/2011



**Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA**  
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis**  
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



## JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar o Laboratório do Hospital Municipal de Ulianópolis, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados no Hospital Municipal. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

  
Antonia Joseane Martins da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 010/2017



**Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA**  
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis**  
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



## JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar o Laboratório do Hospital Municipal de Ulianópolis, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados no Hospital Municipal. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Antonia Joseane Martins da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Delegado 010/2017